



ESTADO DE GOIAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO
“PALÁCIO DIVINO CANDIDO DA SILVA”



PROJETO DE LEI Nº 47/CMP/2023, de 06 de março de 2023.

“Dispõe sobre a alteração o vencimento base inerente aos cargos que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 47, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 16, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno, **APROVA** seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 024/PMP/2022, de 24 de fevereiro de 2022, para fins de atualizar o vencimento base inerente ao cargo de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Palminópolis-GO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I”

Cargo	Carga Horária	Nível	Vagas	Vencimento
Agente de Controle Interno	40 horas	Médio	01	R\$ 4.561,80

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 054/PMP/2020, de 1º de dezembro de 2020, para fins de atualizar o vencimento base inerente aos cargos de Técnico Legislativo – Área Financeira, Técnico Legislativo – Área Administrativa e Auxiliar de Serviços Gerais, todos vinculados à Câmara Municipal de Palminópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I”

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vencimentos
Técnico Legislativo – Área Financeira	Ens. Médio	40h	01	R\$ 1.875,00
Técnico Legislativo – Área Administrativa	Ens. Médio	40h	01	R\$ 1.875,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fundamental	40h	01	R\$ 1.500,00



Art. 3º. Os vencimentos estabelecidos por esta lei serão objetos de revisão geral anual a partir do exercício de 2024, que ocorrerá em Lei específica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Palminópolis.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palminópolis-GO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três (06/03/2023).

ANIZIO PAULINO DOS SANTOS NETTO
Vereador Presidente

CLEBER REGES DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente

GRAZIANE VITORINO SANTANA
Vereador 1º Secretário

FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO
Vereador 2º Secretário



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 047/CMP/2023, de 06 de março de 2023.

Nobres Vereadores,

O projeto de Lei ora apresentado, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palminópolis, visa atualizar os vencimentos inerentes aos cargos efetivos inseridos no âmbito desta Câmara Municipal, no sentido valorizar os servidores da casa, que muito contribuem para o bom desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da casa.

Saliente-se que o acréscimo nos vencimentos de cada servidor foi fixado em **25% (vinte e cinco por cento)**, no sentido de compensar perdas inflacionárias e conceder um acréscimo real nos vencimentos de cada servidor, de forma proporcional e igualitária, sem distinção a qualquer cargo.

Esta atualização faz-se necessária, inclusive porque as atividades administrativas desta câmara Municipal aumentaram consideravelmente nos últimos anos, em razão da implantação de diversas rotinas administrativas que outrora não eram exigidas, o que aumenta, também, a responsabilidade de cada servidor.

Sabe-se que a Constituição Federal prevê, também, a independência e harmonia dos poderes, ao determinar, no artigo 2º que “*são poderes da União independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*” Por consequência, quer a Constituição Federal fixar que os Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário dispõem, além da competência funcional, também de independência administrativa e orçamentária.

O próprio artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, prevê que o Poder Legislativo Municipal pode, isoladamente, conceder aumento a seus servidores, seja para recompor a parcela da remuneração corroída pela inflação de período, seja para atribuir acréscimo superior ao valor da inflação, portanto, superada a questão da legalidade do presente projeto de lei.

Por fim, a medida prevista no presente do Projeto de Lei é amparada em estudo de impacto orçamentário, oriundo do Departamento Financeiro desta Casa de Leis, que declarou estar consonância com os recursos disponível para folha de pagamento, atendendo ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal e demais regras orçamentárias.

Por tais motivos, entendemos por importante este Projeto, e por isso esperamos o pronto apoio dos nobres pares.



ESTADO DE GOIAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO
“PALÁCIO DIVINO CANDIDO DA SILVA”



Câmara Municipal de Palminópolis-GO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três (06/03/2023).

ANIZIO PAULINO DOS SANTOS NETTO

Vereador Presidente

CLEBER REGES DOS SANTOS

Vereador Vice-Presidente

GRAZIANE VITORINO SANTANA

Vereador 1º Secretário

FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO

Vereador 2º Secretário





ANEXO I
DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E DE
COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento legal ao disposto no art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeito do impacto orçamentário e financeiro do **Projeto de Lei nº 047/PMP/2022**, de 06 de março de 2023, que:

“Dispõe sobre a alteração o vencimento base inerente aos cargos que especifica e dá outras providências”

Que, quanto ao impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2023, bem como nos dois exercícios subsequentes (2024 e 2025), a Câmara do Município de Palminópolis-GO, **DECLARA:**

- Que existe dotação orçamentária para execução das despesas.
- Que havendo a manutenção da receita no mesmo montante do ano anterior, temos que o presente reajuste salarial não extrapolará o índice de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- Que os valores orçamentários e financeiros despendidos serão da ordem descritas nos anexos desta Declaração, a saber.

ANEXO II (Ano de 2023),

ANEXO III (Ano de 2024),

ANEXO IV (Ano de 2025).

Declaro ainda, em atendimento ao Artigo 16, II, da Lei Complementar 101/2000, que a despesa em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Palminópolis, 06 de março de 2023.

Anízio Paulino dos Santos Netto
CPF: 024.367.371-00
Presidente

Marcelo Gomes Baião
CRC: GO-015909/O-9
Contador



ESTADO DE GOIAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO
“PALÁCIO DIVINO CANDIDO DA SILVA”



ANEXO II						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO E DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTARIA						
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO						
EXERCÍCIO DE 2023						
Cargo	Vencimentos Mensal	Vagas	Vencimentos Anuais	1/3 Férias	13º Salário	Total Anual
Agente de Controle Interno	R\$ 4.561,80	1	R\$ 54.741,60	R\$ 1.520,60	R\$ 4.561,80	R\$ 60.824,00
Tec. Legislativo – Área Financeira	R\$ 1.875,00	1	R\$ 22.500,00	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 25.000,00
Tec. Legislativo – Área Administrativa	R\$ 1.875,00	1	R\$ 22.500,00	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 25.000,00
Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.500,00	1	R\$ 18.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 117.741,60	R\$ 3.270,60	R\$ 9.811,80	R\$ 130.824,00
FUNPRESP PARTE PATRONAL (17,56%)						R\$ 22.972,69
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL						R\$ 30.571,09
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE JAN/2022 ATÉ DEZ/2022 (ÚLTIMO QUADRIMESTRE RGF)						R\$ 26.752.932,58
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A RCL CONFORME Art. 20 Inciso I, II e III da LRF						0,11%

Palminópolis, 06 de março de 2023.

Anízio Paulino dos Santos Netto

CPF: 024.367.371-00

Presidente

Marcelo Gomes Baião

CRC: GO-015909/O-9

Contador



ESTADO DE GOIAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO
“PALÁCIO DIVINO CANDIDO DA SILVA”



ANEXO III						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO E DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTARIA						
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO						
EXERCÍCIO DE 2024						
NOTA EXPLICATIVA: Foi aplicado reajuste salarial de 25% a todos os cargos de provimento efetivo. O impacto orçamentário e financeiro total da despesa com o pessoal, corresponde a diferença entre o salário vigente e o salário atualizado durante o exercício financeiro.						
Cargo	Vencimentos Mensal	Vagas	Vencimentos Anuais	1/3 Férias	13º Salário	Total Anual
Agente de Controle Interno	R\$ 4.561,80	1	R\$ 54.741,60	R\$ 1.520,60	R\$ 4.561,80	R\$ 60.824,00
Tec. Legislativo – Área Financeira	R\$ 1.875,00	1	R\$ 22.500,00	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 25.000,00
Tec. Legislativo – Área Administrativa	R\$ 1.875,00	1	R\$ 22.500,00	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 25.000,00
Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.500,00	1	R\$ 18.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 117.741,60	R\$ 3.270,60	R\$ 9.811,80	R\$ 130.824,00
FUNPRESP PARTE PATRONAL (17,56%)						R\$ 22.972,69
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL						R\$ 30.571,09
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE JAN/2022 ATÉ DEZ/2022 (ÚLTIMO QUADRIMESTRE RGF)						R\$ 26.752.932,58
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A RCL CONFORME Art. 20 Inciso I, II e III da LRF						0,11%

Palminópolis, 06 de março de 2023.

Anízio Paulino dos Santos Netto

CPF: 024.367.371-00

Presidente

Marcelo Gomes Baião

CRC: GO-015909/O-9

Contador



ESTADO DE GOIAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO
“PALÁCIO DIVINO CANDIDO DA SILVA”



ANEXO IV						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO E DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTARIA						
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO						
EXERCÍCIO DE 2025						
NOTA EXPLICATIVA: Foi aplicado reajuste salarial de 25% a todos os cargos de provimento efetivo. O impacto orçamentário e financeiro total da despesa com o pessoal, corresponde a diferença entre o salário vigente e o salário atualizado durante o exercício financeiro.						
Cargo	Vencimentos Mensal	Vagas	Vencimentos Anuais	1/3 Férias	13º Salário	Total Anual
Agente de Controle Interno	R\$ 4.561,80	1	R\$ 54.741,60	R\$ 1.520,60	R\$ 4.561,80	R\$ 60.824,00
Tec. Legislativo – Área Financeira	R\$ 1.875,00	1	R\$ 22.500,00	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 25.000,00
Tec. Legislativo – Área Administrativa	R\$ 1.875,00	1	R\$ 22.500,00	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 25.000,00
Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.500,00	1	R\$ 18.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 117.741,60	R\$ 3.270,60	R\$ 9.811,80	R\$ 130.824,00
FUNPRESP PARTE PATRONAL (17,56%)						R\$ 22.972,69
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL						R\$ 30.571,09
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE JAN/2022 ATÉ DEZ/2022 (ÚLTIMO QUADRIMESTRE RGF)						R\$ 26.752.932,58
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A RCL CONFORME Art. 20 Inciso I, II e III da LRF						0,11%

Palminópolis, 06 de março de 2023.

Anízio Paulino dos Santos Netto

CPF: 024.367.371-00

Presidente

Marcelo Gomes Baião

CRC: GO-015909/O-9

Contador